

RESOLUÇÃO Nº 108 , de 07 de agosto de 2012.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, *Ad referendum*, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato da atual Diretoria do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2012.

Thiago Pacheco Costa Krebs,

Presidente do CRH/RS

Carmem Lúcia Silveira da Silva

Secretária Executiva do CRH/RS, em exercício

Código: 1020149